

Metrô de Fortaleza

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 02/2022

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

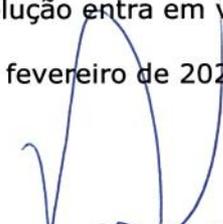
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação; CONSIDERANDO o aumento significativo de casos relativos à síndrome respiratória nos quadros desta Companhia e visando interromper a disseminação do vírus nas dependências do Metrofor e evitar a paralisação total de suas atividades; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a política de isolamento social, como forma de enfrentamento à Covid-19; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regime especial de trabalho objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional; RESOLVE

Art.1º Fica prorrogado, até o dia 04 de março de 2022, o regime especial de trabalho para os empregados da área administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, conforme estabelecido na Resolução da Diretoria Executiva nº 01/2022.

Art.2º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.


Igor Vasconcelos Ponte
Diretor Presidente


Plínio Pompeu de Saboya M. Neto
Diretor de Operação e Manutenção


Francisco Edilson Ponte Aragão
Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia


Giselle de Negreiros Secundino Frota
Diretora de Desenvolvimento Estratégico


José Tupinambá G. de Almeida
Diretor de Gestão Empresarial


Antônio Cléber Uchôa Cunha
Diretor de Implantação